

ACÓRDÃO Nº 62.436

(Processos TC/501504/2020, TC/502981/2020, TC/505276/2020, TC/505334/2020, TC/505414/2020, TC/505924/2020, TC/506020/2020, TC/509426/2020, TC/514925/2020, TC/517887/2020 e TC/518868/2020)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501504/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3303, de 01.11.2018, em favor de MARIA MADALENA GAMA CORREA, dependente do ex-segurado Reginaldo Ferreira de Souza;

Processo TC/502981/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA n.º 240, de 13.01.2011, em favor de MARILENE BIZERRIL DOS SANTOS, dependente do ex-segurado José Herculano de Oliveira Filho;

Processo TC/505276/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1863, de 10.09.2019, em favor de CÂNDIDO CORDEIRO DE BARROS, dependente da ex-segurada Célia Maria José Santos de Barros;

Processo TC/505334/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1594, de 11.07.2019, em favor de MARIA DE NAZARÉ LIMA OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Armindo Cruz de Oliveira;

Processo TC/505414/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1506, de 13.08.2019, em favor de NOEMI NORONHA DOS REIS, EMANUELE NORONHA DOS REIS e VIVIAN NORONHA DOS REIS, dependentes do ex-segurado Cleber José Silva dos Reis;

Processo TC/505924/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2260, de 26.08.2019, em favor de EMILIANA DE OLIVEIRA MENDES BRAGA, dependente do ex-segurado Domingos de Souza Braga;

Processo TC/506020/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1656, de 10.07.2019, em favor de ROUSE ELIR DE ALMEIDA FORO e ADRIANE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, dependentes do ex-segurado Robernúbio Cruz Silva;

Processo TC/509426/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2074, de 06.08.2019, em favor de BENEDITO MODESTO, dependente da ex-segurada Otila Soares Modesto;

Processo TC/514925/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2276, de 27.08.2019, em favor de ROSA HELENA ARAÚJO UPTON, dependente do ex-segurado Carlos Alberto da Conceição Upton;

Processo TC/517887/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0688, de 01.05.2015, em favor de AMALIA THAUANA CARDOSO MONTEIRO, dependente do ex-segurado Eric Nunes Monteiro; e

Processo TC/518868/2020: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1979, de 01.12.2015, em favor de LUCAS OLIVEIRA BRANDÃO, LUAN OLIVEIRA BRANDÃO LUIS OLIVEIRA BRANDÃO e LUANA OLIVEIRA BRANDÃO, e PORTARIA PS n.º 0082, de 04.01.2016, para inclusão de DANIEL SILVA MONTEIRO no rateio da pensão, dependentes do ex-segurado Raimundo Alves Brandão.

ACÓRDÃO Nº. 62.437

(Processos TC/500809/2017, TC/513709/2017 e TC/531132/2017)

Assunto: PENSÕES

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/500809/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0010, de 05/01/2015, em favor de MANOEL SALES ROMÃO, dependente da ex-segurada Maria Antonia Teixeira Romão;

Processo TC/513709/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 112, de 02/02/2015, em favor de MARIA JOSÉ FARIAS TELES e JULIANA MARIA FARIAS TELES, dependentes do ex-segurado João Maria Lobato Teles.

Processo TC/531132/2017: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0464, de 01/04/2016, em favor de CLEONICE MAIA REIS, dependente do ex-segurado Mario Jurandyr Reis.

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - D.O.E Nº 047/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, DANIEL MELLO, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor DÊNIS EUGÊNIO CANTANHEDE DE OLIVEIRA, (CPF ***.387.222-**), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação desta, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 526516/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, referente ao Convênio SEDUC Nº. 159/2011, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - D.O.E Nº 048/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, (CPF ***.436.592-**), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 531797/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, referente ao Convênio SEDUC Nº. 200/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 767922

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 097/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora Francilei Maria Contente Pinheiro, Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas, estará afastada de suas atividades no período de 15 a 30/03/2022, conforme PORTARIA nº 025/2022/MPC/PA, de 17/02/2022;

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico nº 07/2022 – 6ª PC, de 08/03/2022 (Protocolo PAE nº 2022/203057), pelo qual a servidora Camila da Costa Barbosa Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, é indicada para exercer a Chefia de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas no referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 200238, para, de 15 a 30/03/2022, substituir a servidora Francilei Maria Contente Pinheiro na Chefia de Gabinete da 6ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 10 de março de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 769857

ERRATA**ERRATA**

Na PORTARIA nº 059/2022/MPC/PA, publicada no DOE nº 34.884, de 08/03/2022, pág. 96,

Onde se lê:

"...Agente Operador de Veículos..."

Leia-se:

"...Assistente Ministerial de Controle Externo..."

Protocolo: 769929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº: 2021/1431470****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – MPC/PA.****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 10 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PATRICK BEZERRA MESQUITA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2021/1431470, Pregão Eletrônico nº 00002/2022 – MPC/PA.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de acesso à internet, com link dedicado e simétrico para upload e download com velocidade mínima de 100 Mbps, visando atender às necessidades do Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICADO para a empresa: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, CNPJ Nº 27.796.694/0001-71, foi vencedora do certame, no valor global de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais), tudo em